



ACORDO DE COOPERAÇÃO

BRASÍLIA, BRASIL, 03/05/2018

Certifica-se que este é um Acordo de Cooperação entre:

**CONFEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE SERVIDORES PÚBLICOS (MEMUR-SEN) /
TURQUIA**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE PROFISSIONAIS LIBERAIS - CNPL / BRASIL

Ambas as partes chegaram a um acordo de relações amistosas bilaterais sobre sindicalismo independente, direitos e liberdades sindicais, o estabelecimento de relações de longo prazo e reciprocidade mutuamente benéficas, levando em conta condições razoáveis de trabalho e promovendo a compreensão internacional, mudanças positivas nos níveis regionais e a situação internacional, mudanças profundas na economia mundial.

Levando em consideração a vida social e econômica e os recentes desenvolvimentos em seus respectivos países; a fim de trocar informações, transferência de know-how, experiências e boas práticas, ambas as partes chegaram ao seguinte acordo que visa desenvolver e fortalecer as relações bilaterais:

- 1-Troca de delegações para aprender com as experiências umas das outras sobre a vida profissional e atividades sindicais.
- 2-Ajudar pessoas e organizações de países a construir relações mutuamente benéficas.
- 3-Troca de literaturas, jornais, revistas e diversas ferramentas de comunicação.
- 4-Estabelecer novos laços e oportunidades para a cooperação sustentável.
- 5-Fornecer serviços de consultoria, treinamento e ensino uns aos outros.
- 6-Organizar workshops, conferências, simpósios, programas de treinamento e a indicação de especialistas e participantes para tais atividades.
- 7-Informar uns aos outros sobre desenvolvimentos recentes em seus respectivos países.
- 8-Buscar apoio, orientação e consulta entre si sobre eventos e questões internacionais.

Os projetos e iniciativas desenvolvidos no âmbito deste memorando de cooperação devem ser previamente definidos e aprovados pelas partes que, após aprovação, definirão suas respectivas responsabilidades.

7

Nenhuma das partes será agente, representante ou agirá em nome da outra parte. Nenhuma das Partes firmará qualquer contrato ou compromisso em nome da outra Parte.

Cada parte será responsável por seus atos e omissões em conexão com este MOU e sua implementação.

Este acordo de cooperação entra em vigor após a assinatura de ambos os lados. O presente acordo de cooperação pode ser cancelado se um dos lados expressar sua intenção.

Após a notificação de uma das partes, o presente acordo de cooperação terminará três (3) meses após a data de recepção da notificação.

O presente acordo de cooperação é redigido em inglês e as partes concordam em trocar versões em idioma local o mais breve possível. Todos os textos têm a mesma força.

ALI YALÇIN
CONFEDERATION OF PUBLIC
SERVANTS TRADE UNIONS
(MEMUR-SEN)
PRESIDENT



**CARLOS ALBERTO DE SCHMITT
DE AZEVEDO**
CONFEDERACAO NACIONAL DAS
PROFISSOES LIBERAIS
PRESIDENT